



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ATA N.035/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2025 (21/07/2025) às 19:25 horas, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, compareceram os vereadores **André de Souza- Presidente, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdecir José Moretti e Valdir Paes da Costa**. Verificada a presença dos vereadores em Sessão Extraordinária. Passou-se a **Ordem do Dia. Que constou de. PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023**. Neste momento o presidente passa para a sustentação oral dos senhores vereadores segundo o artigo 250 parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal. O presidente convida o vereador Valdir Paes da Costa para usar a palavra. O vereador Valdir Paes da Costa pede licença ao presidente para que possa usar a Tribuna, pedido este concedido pelo presidente. O vereador inicia sua fala cumprimentando o Excelentíssimo senhor presidente, nobres vereadores, população de Barbosa Ferraz, cumprimentou também a imprensa local e todos que acompanham a sessão, Jorge Braga e a Coluna do Rato. Ao se manifestar sobre a análise das contas do ex-prefeito referentes ao exercício de 2023, o vereador registrou seu voto contrário, mesmo diante do parecer favorável com ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas. Segundo ele, as ressalvas apresentadas não podem ser ignoradas, pois tratam de falhas sérias na condução da administração pública, que vão muito além de meros erros formais. O vereador mencionou, entre os motivos que fundamentam sua decisão, a inauguração de uma ciclovia, obra pública de relevância, que foi batizada com nome próprio sem qualquer consulta ou autorização da Câmara Municipal, desrespeitando o princípio da legalidade e as atribuições do Legislativo. Ressaltou que tal denominação foi posteriormente regularizada por meio de votação unânime dos nove vereadores, já neste exercício. Destacou ainda a execução de obras como da rodoviária, que, segundo ele, foi inaugurada e logo após apresentou diversos problemas estruturais que permanecem sem solução. Outro ponto levantado foi o pagamento de gratificações a servidores públicos sem a devida autorização legal, o que, segundo o vereador, configura desvio de legalidade orçamentária e má gestão dos recursos públicos. De acordo com Valdir Paes da Costa, tal prática contraria frontalmente o princípio da legalidade

Rua Mal. Floriano Peixoto, 790 - CEP 86.960-000

CNPJ: 77.227.726/0001-96

<http://www.cmbf.pr.gov.br>

e-mail: camarabf@gmail.com

Fone/(044) 3275-1236 fax(44) 3275-2241- Barbosa Ferraz - Paraná



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve agir estritamente conforme a lei. Ressaltou que o pagamento de gratificações sem previsão legal configura possível ato de improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/1992, sujeitando os responsáveis às sanções cabíveis, inclusive à devolução dos valores indevidamente pagos. Diante desses fatos, e com base nos princípios da moralidade, legalidade e responsabilidade com o dinheiro público, o vereador declarou seu voto pela rejeição das contas do ex-prefeito referentes ao exercício de 2023. Concluiu afirmando que fiscalizar não é perseguição, mas obrigação, e que cumpre seu papel com seriedade, defendendo os interesses da população de Barbosa Ferraz e o respeito à legislação. Muito obrigado. **O vereador Carlos Roberto Lucindo** solicitou permissão para usar a tribuna, cumprimentou o senhor presidente, a mesa diretiva, os demais vereadores, os presentes no plenário, a imprensa, em especial o Jorge Braga, e o Rato da Coluna do Rato, a quem agradeceu pela transparência, os cidadãos que acompanham pelas redes sociais e os funcionários da Casa. O vereador destacou que já se passaram 120 dias desde que as contas do ex-prefeito Edenilson Miliossi começaram a tramitar na Câmara. Nesse período, foram submetidas à análise, às comissões, a debates e agora chegaram à fase final, com votação em plenário, respeitando o prazo regimental. Ele explicou que as contas passaram pelo crivo do Tribunal de Contas, que emitiu parecer favorável, e posteriormente pelo Ministério Público de Contas, que também realizou análises técnicas e aprovou. A decisão foi, então, publicada no Diário Oficial. O vereador informou que, pela manhã, participou da reunião da Comissão de Finanças, composta pelo vereador Luciano Soares de Souza como presidente, pelo vereador Valdecir Moretti como relator e por ele próprio como membro. Seguiu o parecer do relator, que foi favorável às contas, acompanhando seu posicionamento. O resultado da comissão foi 2 a 1, com o voto contrário do presidente Luciano. Reafirmando sua posição, o vereador declarou que manterá seu voto favorável também no plenário, por entender que as contas passaram por um corpo técnico e jurídico competente, como o Tribunal de Contas, cuja análise ele escolheu seguir. Finalizou agradecendo ao presidente, aos vereadores e a todos os presentes. **Na sequência, fez uso da palavra o vereador Professor Luciano.** O vereador solicitou permissão ao presidente para utilizar a tribuna e iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os demais vereadores, os funcionários da Casa, as pessoas presentes no plenário e os profissionais da imprensa, que garantem a transparência dos trabalhos legislativos. Destacou que a reunião era extraordinária, convocada especificamente para a votação das contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2023. O vereador explicou que se coloca



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

como responsável por essa análise, pois ocupa a presidência da Comissão de Finanças e Orçamento, que analisou o referido processo. Conforme mencionado anteriormente pelo vereador Roxinho, ressaltou que as contas permaneceram por 120 dias na Câmara, o que possibilitou tempo suficiente para uma análise detalhada de todos os aspectos do exercício de 2023, embora limitada ao conteúdo que foi, de fato, enviado ao Tribunal de Contas. Ele lembrou que o papel do vereador vai além daquilo que é analisado tecnicamente pelo Tribunal de Contas, pois cabe ao Legislativo o julgamento político e administrativo das contas. Durante a análise, identificou a ausência de documentos e, por conta disso, protocolou pessoalmente complementações junto ao Tribunal, que então submeteu os dados a nova perícia. As contas, segundo o vereador, foram aprovadas com ressalvas, especialmente na área da educação, onde ele constatou as maiores falhas. Entre os pontos críticos, mencionou o pagamento de gratificações a servidores sem a devida base legal, ou seja, sem a existência de um projeto de lei que fundamentasse tais pagamentos. De forma alinhada ao posicionamento do vereador Valdir, Professor Luciano reforçou que o Tribunal de Contas se baseia apenas nas informações fornecidas, o que muitas vezes não reflete a totalidade da realidade municipal, seja por morosidade, negligência ou omissão. Relatou também que esteve pessoalmente no Tribunal de Contas, onde conversou com chefes de gabinete de diferentes conselheiros, e ouviu deles que é justamente por esse motivo que cabe aos vereadores o julgamento final das contas, pois acompanham o cotidiano do município e estão mais próximos da população. O vereador reiterou que respeita o voto de cada colega parlamentar, reconhecendo que cada um tem seus motivos pessoais e políticos para decidir pela aprovação ou reprovação das contas. Ressaltou, no entanto, que seu posicionamento é guiado pela responsabilidade, coerência e independência política. Não está ali para defender lados, mas sim para cumprir seu papel com base nos documentos e informações que analisou. Por fim, declarou seu voto contrário à aprovação das contas do ex-prefeito, justificando que seria incoerente consigo mesmo aprovar uma conta que apresentou falhas, especialmente após o Legislativo ter atuado anteriormente para corrigir distorções semelhantes no passado. Afirmou ainda que, caso futuramente receba contas que venham aprovadas pelo Tribunal e que ele também analise como regulares, não terá problema algum em votar favoravelmente. Reiterou que não tem compromisso com o erro e que sua decisão é fruto de uma análise consciente e responsável. Agradeceu ao presidente e a todos pela paciência em ouvi-lo. **Em seguida, fez uso da palavra o vereador Valdecir José Moretti.** solicitou permissão para usar a tribuna, Cumprimentou o senhor presidente, os demais vereadores, o público presente no plenário da Câmara e todos que



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

acompanhavam a sessão por meio do aplicativo. Relatou que, na manhã daquele dia, participou de uma reunião interna da Comissão de Finanças e Orçamento, da qual é relator. Durante o encontro, analisou as contas do ex-gestor Edenilson Miliossi, que estavam tramitando na Casa há cerca de 120 dias, período no qual foram feitas análises, levantamento de informações e avaliação da resposta do Tribunal de Contas do Estado. Segundo o vereador, após examinar as situações apresentadas, elaborou seu parecer. Destacou que, embora o vereador Roxinho votou favoravelmente e o vereador Luciano adotou outro posicionamento o qual respeita, seguiu a mesma linha do Tribunal de Contas, que emitiu parecer pela aprovação das contas do ex-prefeito Edenilson. Afirmou ainda que, assim como os demais vereadores, realizou seu próprio levantamento e concluiu que não haveria motivo pessoal para reprovar as contas. Conforme sua análise, não foram identificadas irregularidades graves. Reconheceu que alguns documentos podem não ter sido enviados, mas destacou que os materiais encaminhados ao Tribunal foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Ressaltou que respeita os votos de cada vereador e enfatizou que, embora eventuais deslizes possam ocorrer durante uma gestão, o que não se pode admitir é qualquer intenção de desviar recursos públicos. Em sua visão, não houve essa intenção por parte do ex-prefeito, o que também parece ter sido a conclusão do próprio Tribunal de Contas. Por fim, afirmou que esse foi o principal critério que levou em consideração ao analisar as contas, justificando, assim, a cautela na definição de seu voto. **Os vereadores Lucas Andrade Teixeira e Hamilton Cesar de Oliveira não fizeram a sustentação oral. Na sequência, fez uso da palavra o vereador José Augusto Alves de Macedo.** Solicitou permissão para usar a tribuna. O vereador iniciou destacando que esta é uma sessão extraordinária, a qual possui tempo mais curto para as manifestações dos parlamentares, motivo pelo qual preferiu ir direto ao ponto. Explicou que o objetivo da sessão extraordinária é deliberar sobre as contas referentes ao exercício financeiro de 2023 do município de Barbosa Ferraz, à época sob a gestão do então prefeito Edenilson Aparecido Miliossi. Seguindo a linha de raciocínio adotada pelos vereadores que o antecederam, o parlamentar ressaltou a importância da responsabilidade e da coerência no posicionamento de cada um quanto ao voto. Destacou que as contas em análise receberam parecer prévio pela regularidade emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Lembrou que esse parecer é elaborado por conselheiros técnicos e capacitados, citando os nomes dos senhores Ivan Bonilha, José Durval Mattos do Amaral, Maurício Requião de Mello e Silva, além da procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, doutora Elisa Ana Zenedin. O vereador reforçou que o parecer técnico foi pela aprovação das contas e salientou que, nesse tipo de julgamento,



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

coexistem duas esferas: a técnica e a política. Para ele, não se pode inverter essas ordens nem utilizar argumentos políticos para contrariar pareceres técnicos. Informou que a Comissão de Finanças e Orçamento, da qual faz parte, emitiu parecer favorável à aprovação das contas por dois votos a um, acompanhando o Tribunal de Contas. Assim, declarou que também acompanha esse parecer. Fez ainda uma ponderação relevante ao presidente da Casa, mencionando a Lei Federal nº 14.230, de 2021, a qual representou um marco na legislação ao estabelecer critérios mais rígidos para caracterizar a improbidade administrativa. Segundo ele, essa lei passou a exigir a presença de dolo, e não mais apenas culpa, para que uma conduta seja considerada improba, descartando atos meramente culposos como negligência, imperícia ou imprudência. Reconheceu que ainda está iniciando sua trajetória política e não possui conhecimento pleno sobre todas as questões, mas busca agir com responsabilidade e coerência. Ressaltou que a recente decisão do STF também reforça a necessidade de separar julgamentos políticos de questões técnicas no processo de análise de contas públicas. O vereador observou que, embora existam pontos que merecem atenção, inclusive citando a instalação de uma CPI proposta pelo vereador Valdir, no processo de análise das contas de 2023 não se identificou qualquer ato doloso. Por isso, reiterou que, por coerência, não poderia votar contra as contas apenas por questões políticas. Finalizou afirmando que se baseia na Lei Federal nº 14.230/2021, que delimita com clareza o que caracteriza um ato de improbidade administrativa, e, portanto, declarou seu voto favorável à aprovação das contas do exercício financeiro de 2023. **O vereador Fabrício de Sá** também solicitou permissão para usar a tribuna, fez uso da palavra iniciando sua fala cumprimentando o Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, população presente e todos que os acompanham pelas redes sociais. Justificou seu voto favorável à aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, referentes ao exercício financeiro de 2023. Segundo o parlamentar, o Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer prévio pela regularidade das contas, ainda que com algumas ressalvas. Para Fabrício, essas ressalvas não comprometem a legalidade nem a transparência da gestão, mas apontam aspectos que podem ser aperfeiçoados. Ele destacou que cabe ao Legislativo acompanhar, fiscalizar e também reconhecer os avanços quando eles ocorrem. Ao longo de 2023, o vereador acompanhou diversas ações e investimentos realizados pela administração municipal, especialmente nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e assistência social, que beneficiaram diretamente a população. Reforçou que esteve presente fiscalizando a aplicação dos recursos públicos e, diante dos dados apresentados, considera que houve responsabilidade na condução da



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

gestão. Por fim, Fabrício de Sá afirmou que seu voto favorável representa um compromisso com a verdade, com a justiça e com o desenvolvimento de Barbosa Ferraz. **Na sequência, o presidente solicitou ao primeiro-secretário, vereador Valdecir José Moretti, que fizesse a leitura Projeto de Resolução nº 07/2025.** Neste momento, o presidente coloca em votação, por meio de votação nominal, o Projeto de Resolução nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O presidente informa aos vereadores que o voto “sim” é favorável à aprovação, o voto “não” é contrário, e também há a opção de abstenção. A votação ocorre na seguinte ordem: Vereador **Valdir Paes da Costa**: vota **não**. Vereador **Carlos Roberto Lucindo**: vota **sim**. Vereador **Professor Luciano**: vota **não**. Vereador **Valdecir José Moretti**: vota **sim**. Vereador **André de Souza**: vota **sim**. Vereador **Lucas Andrade Teixeira**: vota **sim**. Vereador **Hamilton César de Oliveira**: vota **sim**. Vereador **José Augusto Alves de Macedo**: vota **sim**. Vereador **Fabrício de Sá**: vota **sim**. Encerrada a votação, o presidente comunica a todos que, com **sete votos favoráveis e dois votos contrários**, o **Projeto de Resolução nº 007/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que **aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2023**, está **aprovado**. O presidente **André de Souza** agradece a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado declara encerrada a presente sessão extraordinária do dia 21/07/2025. Eu, Sirley Montilia de Sá, Técnica de Administração Legislativa, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores.